

ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO

Documento de Formalização de Demanda 836/2025

Informações Básicas

|                    |                                              |                     |                          |
|--------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por         | Atualizado em            |
| 836/2025           | 92301-ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO | LAIS FEITOZA MACEDO | 15/10/2025 15:51 (v 0.7) |
| Status             |                                              |                     |                          |
| ASSINADO           |                                              |                     |                          |

Outras informações

|                                                                                                     |                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                       | 145.00027261/2025-15    |

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Engenharia Clínica do IOT

Responsável pela demanda: Laís Feitoza Macedo

Matricula: 746167

E-mail: lais.feitoza@hc.fm.usp.br

Telefone: (11) 2661-9704

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

01/12/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: A partir da data de emissão do termo de início

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de manutenção preventiva para raio-x analógico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | SERVIÇO | SIAFISCO | CATSER | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------|----------|--------|------------|----------------------|-------------------|
|------|---------|----------|--------|------------|----------------------|-------------------|

|   |                                           |       |       |   |           |           |
|---|-------------------------------------------|-------|-------|---|-----------|-----------|
| 1 | Manutenção Preventiva em raio-x analógico | 12777 | 16055 | 1 | 16.090,15 | 16.090,15 |
|---|-------------------------------------------|-------|-------|---|-----------|-----------|

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

## 2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para a execução da manutenção preventiva do equipamento instalado no setor de Pronto Socorro do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, evitando paradas e falhas inesperadas, garantindo o seu funcionamento de forma confiável e segura, mantendo-o disponível para sua utilização. Esse equipamento é utilizado para exames de diagnóstico por imagem e demais procedimentos que requerem imagens em alta definição, realizados nos pacientes atendidos no IOT, pois permite a visualização de estruturas internas do organismo sem a necessidade de procedimentos invasivos. A partir da utilização desses equipamentos e dos resultados obtidos, a equipe médica é capaz de escolher os tratamentos mais adequados para os pacientes.

## 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto" trata-se de uma solicitação de contratação de serviço de manutenção preventiva, cujo valor **total** estimado é de R\$ 16.090,15 (dezesesseis mil e noventa reais e quinze centavos).

## 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

## 5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LAIS FEITOZA MACEDO**

Tecnólogo I



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 15:51:01.

**SERGIO YOSHIMASA OKANE**

Diretor Executivo

**MARIA CRISTINA DA SILVA EMERICK**

Assistente de Planejamento Orçamentário Financeiro I